

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 001/2019

*P. C. J. C. A. 19  
P. S. 04/02/19  
Jorge Custodio Gervasio  
(JORGE DA KOMBI)  
PRESIDENTE DA CÂMARA*

*“Dispõe sobre a denominação de logradouros  
públicos do Loteamento denominado Residencial  
Habitat 2.”*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º - A Rua “A”, código do logradouro 1000533, deverá figurar como prolongamento da Avenida Viçosa, do Bairro Residencial Rosa de Toledo, recebendo a mesma denominação.

Art. 2º - Passa a denominar-se Rua Discípulo Edimilson Luiz Alves, a atual Rua “B”, código do logradouro “1000534”, do loteamento Residencial Habitat 2, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 3º - Passa a denominar-se Rua João Virgílio Neves (Sr. Dico), a atual Rua “C”, código do logradouro “1000535”, do loteamento Residencial Habitat 2, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

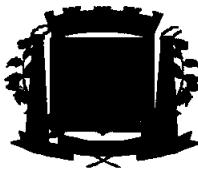
Art. 4º - Passa a denominar-se Rua Pastor Dário Josias da Silva, a atual Rua “D”, código do logradouro “1000536”, do loteamento Residencial Habitat 2, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 dias de fevereiro de 2019.

*Disípulo Luiz Alves*  
VEREADOR JOSE ROBERTO FILGUEIRAS



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

## **CERTIDÃO**

0114/19 – INST.

*A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,*

**CERTIFICA**, atendendo ao requerimento da parte interessada e, para os devidos fins, que:

As Ruas do loteamento denominado Residencial Habitat 2, aprovado pelo Decreto 5637 de 16 de Dezembro de 2014, descritas abaixo, não possuem denominação oficial instituída por Lei e contêm as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei nº 2.420, de 25 de maio de 1993:

Rua “A”, código logradouro 1000533, deverá figurar como prolongamento da Avenida Viçosa, do Bairro Residencial Rosa de Toledo, recebendo a mesma denominação;

Rua “B”, código logradouro 1000534,  
Rua “C”, código logradouro 1000535,  
Rua “D”, código logradouro 1000536.

*O referido é verdade.*

*Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 21 de Janeiro de 2019.*

*Eliana C. M. Corbelli Vaz*

*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico*

***“A emissão da presente Certidão não desobriga o requerente ao atendimento de exigências legais estabelecidas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal”.***

***“Você sabia que 80% dos focos do mosquito da dengue estão em nossas casas?  
“Não vamos permitir que um mosquito nos deixe doentes. Elimine a água parada de sua residência”.***

***“O recolhimento de imposto e taxas não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade, da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel”. (Lei Complementar nº 062, de 27 de dezembro de 2001).***